



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



TERMO ADITIVO Nº 001

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 039/2025

Concorrência Eletrônica nº. 002/2025

Atas de Registro de Preços, nº 039001/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE LUISBURGO, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SR. FRANCISCO LACERDA E A EMPRESA MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 38.302.662/0001-99.

O MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.615.423/0001-89, representado pelo Secretário Municipal de obras e serviços públicos, Sr. Francisco Lacerda, portador do CPF sob o nº 039.660.166-99, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.302.662/0001-99, com sede na RUA INACIO PEDROSO, número 00, Bairro BIQUINHA, na cidade de Caputira/ MG CEP 36.925-000, representada neste ato pelo (a) MOISÉS DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o nº 097.412.417-63, doravante designado FORNECEDOR, tendo em vista o que consta Processo Nº039/2025, Concorrência Eletrônica nº. 002/2025, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. 1º termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 039001/2025 por mais 12 meses de 06 de maio de 2026 para 05 de maio de 2027, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para manutenção adaptação e pequenos reparos, preventiva e corretiva, em edificações, praças e vias públicas, infraestrutura pública, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme demanda do Município, com base na Tabela Referencial de Preços Unitários SINAPI-MG e critério de maior desconto sobre a tabela, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e Termo de Referência – Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – SALDO DA ATA E PREÇO REGISTRADOS

2.1. Fica prorrogado o saldo atual da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039001/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000
LUISBURGO – MINAS GERAIS
Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020304 04 122 0001 2032 339039 – Ficha 93
020501 12 361 0018 1003 449051 – Ficha 167
020501 12 361 0018 2017 339039 – Ficha 177
020501 12 365 0016 1162 449051 – Ficha 189
020501 12 365 0016 2065 339039 – Ficha 197
020801 15 452 0024 2060 339039 – Ficha 545
020601 10 301 0013 1006 449051 – Ficha 313
020801 15 452 0026 2057 339039 – Ficha 563
020801 26 782 0031 2040 339039 – Ficha 584
020802 04 122 0004 1016 449051 – Ficha 586
020802 15 451 0004 1171 449051 – Ficha 588
020802 15 451 0024 1011 449051 – Ficha 589
020802 15 451 0024 1022 449051 – Ficha 590
020802 15 452 0024 1168 449051 – Ficha 593
020802 17 512 0036 1021 449051 – Ficha 595
020802 18 541 0025 1030 449051 – Ficha 597
020802 26 782 0031 1043 449051 – Ficha 607
020802 27 813 0033 1013 449051 – Ficha 608
021001 18 541 0025 2033 339039 – Ficha 678

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantias.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Luisburgo/MG, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO LACERDA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão Gerenciador

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 38.302.662/0001-99
Fornecedor(a)